



EDITAL No. 020/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna pública a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, nos termos que especifica o presente edital que visa preencher vagas ociosas e constituir cadastro reserva do Edital 001/2011.

1.0 - DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando a melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições Federais de Ensino.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva valorizar os cursos de Licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (unidade de ensino médio ou fundamental), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. Desta forma, os projetos do PIBID da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) desenvolvidos no Centro de Formação de Professores (CFP) busca despertar, no futuro professor, o apreço pela docência como carreira profissional.

2.0 - DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como objetivos:

- 2.1** - Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente na edição 2011-2013, para o Ensino Fundamental;
- 2.2** - Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3** - Promover a melhoria da qualidade da educação básica no Recôncavo da Bahia;
- 2.4** - Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas da UFRB;
- 2.5** - Estimular a integração da educação superior com a educação básica, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 2.6** - Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.7** - Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.8** - Proporcionar aos futuros professores, formados pelo CFP, a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.
- 2.9** - Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.



3.0 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS

Será ofertado um total de treze (13) bolsas de iniciação à docência para alunos dos cursos de Licenciatura do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, distribuídas da seguinte forma:

- a) Licenciatura em Letras: uma (01) bolsa;
- b) Licenciatura em Química: duas (02) bolsas;
- c) Licenciatura em Educação Física: oito (08) bolsas;
- d) Licenciatura em Física: duas (02) bolsas.

4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/FNDE e terão vigência de cinco (05) meses.

O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As ações dos bolsistas selecionados serão desenvolvidas por meio de atividades propostas especificamente por cada área/licenciatura, ora trabalhando sob orientação dos professores supervisores, prioritariamente nas escolas, ora assistidos pelos coordenadores das suas respectivas áreas de conhecimento. Os bolsistas atuarão nas seguintes unidades de ensino: Colégio Estadual Santa Bernadete; Escola Municipal Profa. Dinorah Lemos da Silva; Escola Municipal Senador Josapha Marinho; Escola Municipal Helmano e Humberto Castro e Escola Dr. Hailton José de Brito, todas localizadas no município de Amargosa – Bahia.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

São obrigações do bolsista PIBID:

- a) exercer suas atividades conforme o projeto institucional PIBID;
- b) disponibilizar, no mínimo, 12 horas semanais para as atividades do PIBID;
- c) elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- d) participar das reuniões pedagógicas de formação, planejamento e avaliação das atividades;
- e) elaborar diários de campo;
- f) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos ou trabalho monográfico;
- g) participar das atividades propostas pelo PIBID.

7.0 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Local e Período de Inscrições

Os interessados poderão inscrever-se no Núcleo Acadêmico do Centro de Formação de Professores – CFP, situado à Avenida Nestor de Melo Pita, 535 – Centro – Amargosa (BA), no



prédio do pavilhão de aulas, no período de **24/07/2013 a 26/07/2013**, no horário das **08h às 12h**, das **14h às 17h** e das **19h às 22h**. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.4** desse edital.

7.2 - Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

7.3 - Dos requisitos para inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia abrangidos pelo PIBID;
- c) Estar cursando, no máximo, o 6º semestre letivo;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto PIBID imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- e) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo doze (12) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Estar com as obrigações eleitorais regulares;
- g) Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- h) Não ter vínculo empregatício ou possuir outra bolsa de qualquer natureza, inclusive PIBID, com exceção de Auxílio Alimentação;
- i) Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas no CFP;

7.4 - Da documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Termo de compromisso do candidato, relativo à vigência do projeto (Anexo II);
- c) Carta de motivação (Anexo III), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do projeto e seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem é beneficiado com bolsa de qualquer natureza (Anexo IV);
- e) Cópia da cédula de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Título Eleitoral e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- h) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- i) Histórico acadêmico da graduação, atualizado;
- j) Histórico escolar do ensino médio;
- k) Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento;



I) Currículo, preferencialmente no padrão Lattes.

7.5 - Os formulários acima descritos, bem como o projeto PIBID/CAPES/UFRB 2011-2013 e seus subprojetos, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/cfp/documentos/286-pibid-2011>.

8.0 - DO PROCESSO SELETIVO

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pelos coordenadores das áreas de conhecimento e pelo coordenador geral do PIBID.

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em duas etapas, conforme descrito abaixo:

8.1 - Primeira Etapa (Eliminatória)

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – Homologação das inscrições, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4;
- II – Análise do Histórico Escolar;
- III – Análise da carta de motivação.

8.1.1 - Da Classificação para a segunda etapa do processo seletivo

Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos (por licenciatura) que atenderem aos seguintes critérios:

- I – obter, pelo menos, 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação preliminar, a qual constará da avaliação do Histórico Escolar, da avaliação da carta de motivações e de ponto extra para os alunos provenientes da escola pública;

8.2 - Segunda Etapa (Classificatória)

A segunda etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, a ser realizada no dia **30 de julho de 2013** (em horário a ser divulgado), tendo como temática os fatores relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas. Nessa oportunidade, poder-se-á tratar de aspectos observados na “Carta de Motivação”, no currículo apresentado, bem como de temas relativos ao projeto institucional da edição 2011 do PIBID/UFRB, ou ainda ao subprojeto da respectiva licenciatura do candidato(a).

8.3 - Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
Análise do histórico escolar	0 (zero) a 10 (dez)	3,0
Carta de motivação	0 (zero) a 10 (dez)	3,0



Aluno proveniente da rede pública escolar (*)	1 ponto	1,0
Entrevista	0 (zero) a 10 (dez)	3,0

(*) Aluno que cursou todo o ensino médio em escola pública.

8.3.1 - A nota final será obtida pelo somatório das notas alcançadas nos itens requeridos acima, segundo seus respectivos pesos.

8.3.2 - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de bolsas especificado no item 3.0, os alunos que obtiverem as maiores somas de pontos, de acordo com os itens especificados no item 8.1.1 desse Edital.

8.3.3 - Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

I - O aluno que apresentar o melhor resultado na análise do histórico escolar;

II – O aluno que estiver mais próximo do final do curso;

III – O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos alunos aprovados, será publicado no portal do Centro de Formação de Professores, no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/cfp/documentos/286-pibid-2011>, no dia **31/07/2013**.

10.0 - DOS RECURSOS

Dos resultados das etapas, I e II, caberá recurso ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do respectivo resultado.

11.0 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA
Lançamento do Edital	24/07/2013
Inscrições	De 24 a 26/07/2013
Homologação das inscrições	27/07/2013
Divulgação dos resultados da I Etapa e cronograma de entrevistas (II Etapa)	Até 29/07/2013
Realização das entrevistas (II Etapa)	30/07/2013
Divulgação do resultado da II Etapa	31/07/2013
Homologação do Resultado Final do	02/08/2013



processo seletivo	
Entrega dos dados bancários	Até 05/08/2013

12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

12.2 - O não comparecimento a quaisquer das etapas da seleção ou a falta da assinatura no termo de compromisso implica em exclusão do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o próximo discente, seguindo a ordem de classificação;

12.3 - O bolsista terá a bolsa cancelada quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- c) trancar matrícula;
- d) obter baixo desempenho acadêmico;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
- f) for selecionado para outra bolsa e optar por ela.

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital;

13.2 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.3 - A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC;

13.4 - Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID/CFP e do subprojeto de sua área de conhecimento, disponível na página do Centro de Formação de Professores (<http://www.ufrb.edu.br/cfp/documentos/286-pibid-2011>).

13.5 - Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Geral do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência em conjunto com o Coordenador da Área de Conhecimento.

Cruz das Almas – Bahia, 24 de julho de 2013.



Luciana Alaíde Alves Santana
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I do EDITAL No. 020/2013
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS						
Nome do candidato						
Data de nascimento						
Cédula de Identidade				Cadastro de Pessoa Física – CPF		
Número	Órgão expedidor	Data de expedição	Número			
Endereço residencial completo						
Cidade		CEP				
Telefone com DDD		Celular com DDD				
E-mail						
DADOS ACADÊMICOS						
Curso				Semestre		
Turno do curso	<input type="checkbox"/> Matutino		<input type="checkbox"/> Vespertino		<input type="checkbox"/> Noturno	
Disponibilidade de horários (marque com um X os turnos disponíveis para dedicar-se ao PIBID)						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino 8h às 12h						
Vespertino 14h às 18h						
Noturno 18h às 22h						
DADOS BANCÁRIOS						
Banco		Agência		Conta corrente		
TRAJETÓRIA ESCOLAR (considerando o Ensino Fundamental e Médio)						
<input type="checkbox"/> Apenas em escolas públicas <input type="checkbox"/> Escolas públicas e privadas <input type="checkbox"/> Apenas em escolas privadas						

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/CFP. Também declaro ter conhecimento do Edital de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência **EDITAL No. 020/2013**, estando de acordo com os termos que o regem. Amargosa, _____ de julho de 2013.



Assinatura **ANEXO II do EDITAL No.
020/2013**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA PIBID

Eu _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em _____ do Centro de Formação de Professores – CFP, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, sob número de matrícula _____, candidato(a) no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/CFP, por este Termo de Compromisso e conforme especificado no **EDITAL No. 020/2013 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**, declaro conhecer o projeto e comprometo-me a dedicar-me exclusivamente às atividades do PIBID, e dele participar por um período mínimo de 12 horas semanais, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas.

Amargosa, _____ de julho de 2013.

Assinatura



motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID. Confirme sua intenção em futuramente ser professor da rede pública de educação; Informe a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do PIBID/CFP e discorde sobre as ações que pretende desenvolver nas escolas.

Nota 02. A carta de motivações deverá ser redigida com letras legíveis, utilizando-se de caneta esferográfica azul. A redação não deverá ser superior a 02 (duas) páginas nem inferior a uma (01) página.



ANEXO IV do EDITAL No. 020/2013
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não possuo qualquer vínculo empregatício e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Nestes termos, assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Nome: _____

RG: _____

Amargosa, _____ de julho de 2013.

Assinatura